



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 35/2026

Designa servidores e estabelece os responsáveis da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, pela geração, conferência, envio e ratificação de dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão E-sfinge, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS N° 225/2024 e suas alterações, que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores constantes abaixo, como responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), o envio diário e mensal, e as ratificações de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, da Unidade Jurisdicionada Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, inscrita no CNPJ. 24.616.328/0001-03.

Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão TCE/MS (e-Sfinge)

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTABILIDADE

- **Titular (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):**

1 - Cleyton Cristaldo Infran

- **Suplente (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):**

1 - Anderson Crivelli Silva

2 – REGISTROS CONTÁBEIS

- **Titular (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):**

1 - Cleyton Cristaldo Infran

- **Suplente (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):**

2- Anderson Crivelli Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3 – ATOS JURÍDICOS

- **Titular (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):**

1- Gessica Fabricia Matos (Matrícula 174)

- **Suplente (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):**

1- Lailson Carvalho de Oliveira (Matrícula 173)

4 – GESTÃO DE PESSOAL

- **Titular (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):**

1- Rosana Ferreira de Aguiar Lima (Matrícula 172)

- **Suplente (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):**

1- Lailson Carvalho de Oliveira (Matrícula 173)

Art. 2º - Os servidores públicos descritos no Art. 1º desta Portaria, ficam incumbidos de solicitar credenciamento nos módulos E-sfinge, nos termos das normas para remessas de informações, dados, documentos e demonstrativos ao TCE/MS.

Art. 3º - Em caso de ausência e impedimento dos titulares para geração, conferência, envio, ratificação e retificação geral das informações dos módulos, ficam designados os respectivos suplentes a sua substituição.

Art. 4º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações e dos dados, e se necessário, as adequações às regras de validação e de processamento pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias de correção das informações.

Art. 5º - Compete ao Controle Interno da Câmara Municipal, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, bem como, providenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas disponibilizados para este fim.

Art. 6º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema E-sfinge, seguem o Artigo 9º da Resolução TCE/MS N° 225, de 18 de setembro de 2024, ou outra que vier a substituí-la.



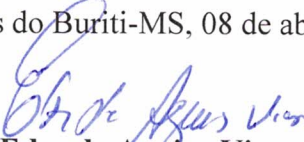
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 8º - Os casos omissos nesta portaria serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS N° 225, de 18 de setembro de 2024 e Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 08 de abril de 2026.


Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VIII DIODIB - N.1999/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 1 de 5

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Telefone: (67) 3243-1117

E-mail: diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag. 4
ATOS DO PREVDIB.....	pag. 5

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROTOCOLO TCE: 796BE4FD4A74CD4013DD5374EB211A9B42A8EE20

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:

a) – Processo Administrativo nº 016/2026.

b) – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2026.

c) – Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

d) – Participante:

SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 34.249.964/0001-90.

CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA – CNPJ 07.434.995/0001-48.

SANTOS DISTRICUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA – CNPJ 21.774.414/0001-48.

e) Valor Adjudicado:

Empresa (s):	Lote	Percentual de Desconto
SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 34.249.964/0001-90	001	5,51%
CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA – CNPJ 07.434.995/0001-48.	002	2,50 %
SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 34.249.964/0001-90	003	7,30 %
SANTOS DISTRICUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA – CNPJ 21.774.414/0001-48	004	27,10 %
TOTAL DO PROCESSO		42,41%

Dois Irmãos do Buriti – MS, 06 de abril de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº. 017/2024

Pregão Presencial Nº. 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS “DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS” PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

Contratada:

A MATSUOKA & CIA LTDA - CNPJ: 24.332.670/0001-73.

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento da ata de registro de preços acima mencionados, relativos ao processo de pregão em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente processo está sendo encerrado em razão do término da vigência do contrato, sem que haja pendências financeiras ou contratuais a serem liquidadas.

Estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e administrativos

Dois Irmãos do Buriti – MS, 09 de abril de 2026

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Contratante

AVISOS/ EDITAIS**AVISO DE RESULTADO**

PROTOCOLO TCE: 796BE4FD4A74CD4013DD5374EB211A9B42A8EE20

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, realizado dia 11/03/2026, com início às 08:00 horas (MS), sagraram-se vencedoras do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Lote	Percentual de Desconto

SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 34.249.964/0001-90	001	5,51%
CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA – CNPJ 07.434.995/0001-48.	002	2,50 %
SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 34.249.964/0001-90	003	7,30 %
SANTOS DISTRICUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA – CNPJ 21.774.414/0001-48	004	27,10 %
TOTAL DO PROCESSO		42,41%

Dois Irmãos do Buriti/MS, 09 de abril de 2026.

LUCIANO MORAES COELHO

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO TCE: 796BE4FD4A74CD4013DD5374EB211A9B42A8EE20

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2026 ficam convocada a (s) licitante (s):

Empresa (s):	Lote	Percentual de Desconto
SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 34.249.964/0001-90	001	5,51%
CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA – CNPJ 07.434.995/0001-48.	002	2,50 %
SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 34.249.964/0001-90	003	7,30 %
SANTOS DISTRICUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA – CNPJ 21.774.414/0001-48	004	27,10 %
TOTAL DO PROCESSO		42,41%

Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 09 de abril de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 34/2026.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01/04/2026, a Servidora MONIQUE ANDRADE DUARTE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DA1-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de Abril de 2026.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 35/2026

Designa servidores e estabelece os responsáveis da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, pela geração, conferência, envio e ratificação de dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão E-sfinge, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS Nº 225/2024 e suas alterações, que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores constantes abaixo, como responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), o envio diário e mensal, e as ratificações de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, da Unidade Jurisdicionada Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, inscrita no CNPJ. 24.616.328/0001-03.

Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão TCE/MS (e-Sfinge)

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTABILIDADE

- Titular (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):

1 - Cleyton Cristaldo Infran

- Suplente (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):

1 - Anderson Crivelli Silva

2 – REGISTROS CONTÁBEIS

- Titular (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):

1 - Cleyton Cristaldo Infran

- Suplente (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):

2- Anderson Crivelli Silva

3 – ATOS JURÍDICOS

- Titular (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):

1- Gessica Fabricia Matos (Matrícula 174)

- Suplente (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):

1. Lailson Carvalho de Oliveira (Matrícula 173)

4 – GESTÃO DE PESSOAL

- Titular (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):

1- Rosana Ferreira de Aguiar Lima (Matrícula 172)

- Suplente (responsável pela geração, conferência e envio dos dados e informações do módulo):

1. Lailson Carvalho de Oliveira (Matrícula 173)

Art. 2º - Os servidores públicos descritos no Art. 1º desta Portaria, ficam incumbidos de solicitar credenciamento nos módulos E-sfinge, nos termos das normas para remessas de informações, dados, documentos e demonstrativos ao TCE/MS.

Art. 3º - Em caso de ausência e impedimento dos titulares para geração, conferência, envio, ratificação e retificação geral das informações dos módulos, ficam designados os respectivos suplentes a sua substituição.

Art. 4º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações dos dados, e se necessário, as adequações às regras de validação e de processamento pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias de correção das informações.

Art. 5º - Compete ao Controle Interno da Câmara Municipal, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, bem como, providenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas disponibilizados para este fim.

Art. 6º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema E-sfinge, seguem o Artigo 9º da Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º - Os casos omissos nesta portaria serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024 e Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 08 de abril de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

ATOS DO PREVDIB
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO